



DECRETO 5142, DE 11 DE MAIO DE 2018.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2848, DE 11/05/2018, DECRETA:

Art. 1. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.216.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

010502DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

749 15.451.0005.1034.0000 Recuperação de Vias Públicas – Recapeamento 1.000.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 058 CONV ESTADUAL/ RECAPE 1.000

750 15.451.0005.1034.0000 Recuperação de Vias Públicas – Recapeamento 200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 059 CONV.ESTADUAL/RECAPE 200MIL

753 15.451.0005.1034.0000 Recuperação de Vias Públicas – Recapeamento 271.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 060 CONV FEDERAL 867587/2018

010601DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

752 12.361.0006.1003.0000 Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários - Ensino Fundamental 245.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 011 PROINFANCIA

010703DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

751 10.301.0012.1009.0000 Construcao Ampliacao e Reforma de UBS 500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 033 PAB – PMAQ

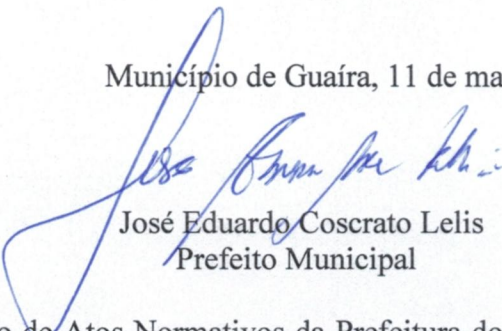


Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

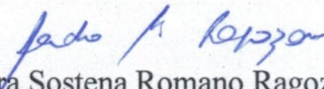
Excesso:	1.471.000,00
Superávit Financeiro:	745.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 11 de maio de 2018.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos